



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383  
85560-000 CHOPINZINHO -



**PROCESSO Nº 95/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 44/2014**

**AQUISIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA LI-  
GAÇÃO ENTRE O CENTRO DE SAÚDE E O CAPS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1302.1030100221.363.4490.51 (1148)

*TCCE - OK.*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**

Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**

Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 10/10/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 036/2014

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/06/001340

Data Protoc..: 16/06/14

Requerente..: SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2014

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE ACESSO ENTRE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DA MESMA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EM QUE SE ENQUADRAR:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Passarela metálica em perfil "U" estrutural; Pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85x2,25m com altura 2,80m cobertura tekha aluzinc com EPS #3,00 e manta térmica	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
02	01	Unid	Escada metálica em perfil "U" estrutural; degraus em chapa xadrez #3,00mm dimensões 5,50m x 1,50m altura 3,00 m com guarda corpo em tubo 30x50 #1,50mm	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
03	01	M²	Armação metálica em perfil "U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>29.670,00</b>

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:13021030100221.363.4490.51(1148) Recurso Livre  Data: 19/05/2014  GENI SÁBBI DETONI	Reserva financeira em  Data: 19/05/2014  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de maio de 2014 .



IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



## JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de uma Passarela de acesso entre o prédio da Unidade Central de Saúde e o CAPS, visto que a mesma ira melhorar a acessibilidade de cadeirantes, idosos e da população em geral, além de facilitar o deslocamento dos funcionários.

Solicitamos que a aquisição da mesma seja através do processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Chopinzinho, 19 de maio de 2014.

  
Itatiana C. Dalla Costa

**Coordenadora Administrativa**

  
Nara Regina Sangalli

**Técnica Administrativa**



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
CHOPINZINHO - PR  
REFERENTE: PASSARELA METÁLICA

**ORÇAMENTO**

DESCRIPTIVO	UN.MED	QNT	P. UNIT	TOTAL
Passarela metálica em perfil "U" estrutural; pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85m X 2,25m com altura 2,80m cobertura telha aluzinc com EPS # 3,00 e manta térmica	UN	01	R\$ 18.000,00	R\$18.000,00
Escada metálica em perfil " U" estrutural; degraus em chapa xadrez # 3,00mm dimensões 5,50m X 1,50m altura 3,00m com guarda corpo em tubo 30X50 # 1,50mm	UN	01	R\$ 4960,00	R\$ 4.960,00
Armação metálica em perfil " U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral.	M <sup>2</sup>	61,00	R\$ 110,00	R\$6.710,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO.....R\$: 29.670,00

Chopinzinho, 25 de Abril de 2014.

  
Somavila & Cia Ltda

**79.028.445/0001-30**  
**Somavila & Cia Ltda**  
Rua Castelo Branco, 4037  
Bairro Cristo Rei  
85560-000 CHOPINZINHO - PR

# ZANELLA METALURGICA E VIDRAÇARIA

IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07 INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
CHOPINZINHO - PR  
REFERENTE: PASSARELA METÁLICA

## ORÇAMENTO

DESCRIPTIVO	UN.MED	QNT	P. UNIT	TOTAL
Passarela metálica em perfil "U" estrutural; pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85m X 2,25m com altura 2,80m cobertura telha aluzinc com EPS # 3,00 e manta térmica	UN	01	R\$ 18.000,00	R\$19.350,00
Escada metálica em perfil " U" estrutural; degraus em chapa xadrez # 3,00mm dimensões 5,50m X 1,50m altura 3,00m com guarda corpo em tubo 30X50 # 1,50mm	UN	01	R\$ 4960,00	R\$ 5.255,00
Armação metálica em perfil " U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral.	M <sup>2</sup>	61,00	R\$ 110,00	R\$6.600,00

TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$: 31.205,00

Chopinzinho, 24 de Abril de 2014.

05.552.156/0001/07

Irmãos Zanella Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho PR



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
 CHOPINZINHO - PR  
 REFERENTE: PASSARELA METÁLICA

ORÇAMENTO				
DESCRIPTIVO	UN.MED	QNT	P. UNIT	TOTAL
Passarela metálica em perfil "U" estrutural; pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85m X 2,25m com altura 2,80m cobertura telha aluzinc com EPS # 3,00 e manta térmica	UN	01	R\$ 18.000,00	R\$20.020,00
Escada metálica em perfil "U" estrutural; degraus em chapa xadrez # 3,00mm dimensões 5,50m X 1,50m altura 3,00m com guarda corpo em tubo 30X50 # 1,50mm	UN	01	R\$ 4960,00	R\$ 6.555,00
Armação metálica em perfil "U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral.	M <sup>2</sup>	61,00	R\$ 110,00	R\$7.100,00

TOTAL.....R\$: 33.675,00

Chopinzinho, 25 de Abril de 2014.

95.443.040/0001-14  
 BRAGATO MATERIAIS  
 DE CONSTRUÇÃO  
 Av. XV de Novembro, 4560  
 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1340/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**1302.1030100221.363.4490.51 (1148)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de junho de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2014

**PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL Nº 44/2014

**AQUISIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA  
LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO DE SAÚDE E O  
CAPS.**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 44/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação : **MENOR PREÇO**  
Data da Licitação : **03 DE JULHO DE 2014**  
Horário de Credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02: **Até às 10:00 (DEZ) horas**  
Início da Disputa de Preços : **Às 10:10 (DEZ E DEZ) horas**  
Local : Sala de Licitações da Prefeitura  
Rua Santos Dumont, n.º 3883  
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

#### 1 - DO OBJETO

##### 1.1 O presente Pregão tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO DE SAÚDE E O CAPS.**

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ:

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia das estruturas deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.3 - Prova de regularidade** relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.4.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.4.7 - Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR;**

**4.4.8 - Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pelas estruturas (Modelo em anexo).

**4.4.9 – Atestado de Visita Técnica.**

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**4.6** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**4.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
  - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
  - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
  - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
  - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
  - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
  - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
  - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. - A alegação de preço inexecuível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As estruturas objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, montadas e instaladas e prontas para o uso, no ponto de ligação entre os prédios da Unidade Central do Posto de Saúde e o CAPS. Serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, o qual será também o Gestor do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
- 8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.3. **O Recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, serão por conta da Empresa adjudicatária**, a qual ficará obrigada também a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 8.7. O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, montagem e instalação, e apresentação da Nota Fiscal.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 1302.1030100221.363.4490.51 (1148).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).**

### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Declaração de Responsabilidade Técnica.
- Anexo 9 - Minuta do Contrato.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 16 de junho de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Unid	Estrutura Metálica para Ligação dos prédios do Centro de Saúde e CAPS, composto de:  - Passarela metálica em perfil "U" estrutural; Pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85x2,25m com altura 2,80m cobertura tekha aluzinc com EPS #3,00 e manta térmica - Escada metálica em perfil "U" estrutural; degraus em chapa xadrez #3,00mm dimensões 5,50m x 1,50m altura 3,00 m com guarda corpo em tubo 30x50 #1,50mm - Armação metálica em perfil "U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral	29.670,00

As estruturas objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, montadas e instaladas e prontas para o uso, no ponto de ligação entre os prédios da Unidade Central do Posto de Saúde e o CAPS.

**O Recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, serão por conta da Empresa adjudicatária,** a qual ficará obrigada também a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O prazo de garantias das estruturas deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 44/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total R\$
01				

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

### ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º 44/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

### ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

---

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**ANEXO 7**

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão nº 44/2014.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelas estruturas caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA / CAU n°

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante legal da Empresa



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

#### **ANEXO 9** **MINUTA DE CONTRATO N.º...../2014**

#### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: -----**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----  
-----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº -----  
----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 95/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 44/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 44/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição da(s) estruturas(s) acima descrita(s), a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega,, montagem e instalação e apresentação da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE .....**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS**

As estruturas objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, montadas e instaladas e prontas para o uso, no ponto de ligação entre os prédios da Unidade Central do Posto de Saúde e o CAPS. Serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, o qual será também o Gestor do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 44/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

§ 4º **O Recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, serão por conta da Empresa adjudicatária**, a qual ficará obrigada também a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas ex-



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



pensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;  
O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Senhor Ivoliciano Leonarchik, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega das Estruturas) deste Contrato será de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os período de garantia do Produtos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de.....

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:.....  
Representante:.....

# PLANILHA DE SERVIÇOS

**OBRA:** PASSARELA METÁLICA  
**LOCAL:** Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

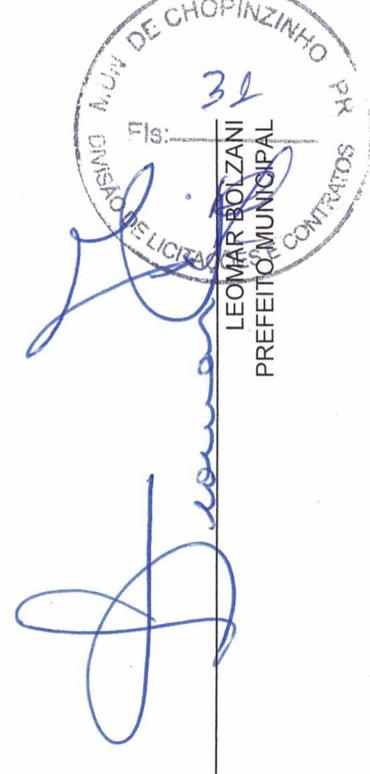
**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - SET/2013  
 DATA: 09/06/2014  
 LEVANTAMENTO Nº: 1  
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>1</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>18.500,00</b>
1.1	Passarela metálica em perfil "U" estrutural, com pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim. 7,85mX2,25m, com altura de 2,80m, cobertura em telha aluzinc com EPS #3,00 e manilha térmica. * Conforme projeto em anexo.	unid	1,00	18.500,00	18.500,00	
<b>2</b>	<b>ESCADA</b>					<b>5.570,00</b>
2.1	Escada metálica em perfil "U" estrutural, degraus em chapa xadrez #3,00mm, dimensões 5,50mX1,50m, altura 3,00m, com guarda-corpo em tubo 30X50 #1,50mm. * Conforme projeto em anexo.	unid	1,00	5.570,00	5.570,00	
<b>3</b>	<b>VEDAÇÃO</b>					<b>7.930,00</b>
3.1	Armação metálica em perfil "U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral. * Conforme projeto em anexo.	m2	61,00	130,00	7.930,00	
<b>TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA</b>						<b>32.000,00</b>
<b>BDI</b>						
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>						<b>32.000,00</b>

**TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA** 32.000,00  
**BDI**  
**TOTAL GERAL DA OBRA** 32.000,00

**NOTA:**  
 OS PREÇOS UNITÁRIOS, EM SUA GRANDE MAIORIA, FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI DISPONIBILIZADA NO SITE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO MENSURADOS PELA REFERIDA TABELA FORAM PREÇOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS SIMILARES AS DISPONIBILIZADAS, ALTERANDO-SE INSUMOS PARA VALORES REGIONAIS.



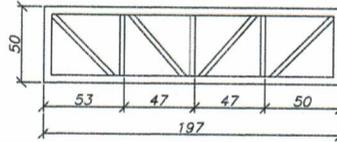
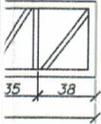
*Christiano Dossa Silvestri*

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

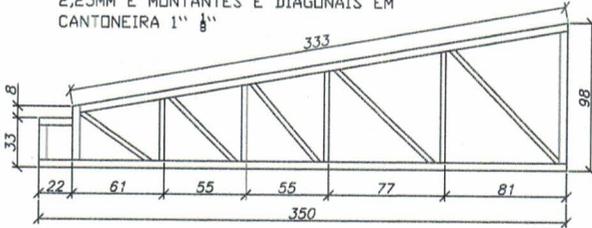
CHOPINZINHO, JUNHO DE 2014

02 VIGAS EM PERFIL "U" 100X40 # 3,00MM E  
DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1.1/4"X

01 VIGA EM PERFIL "U" 100X40 # 3,00MM E  
MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1.1/4"X



03 TESOURA EM PERFIL "U" 100X40 #  
2,25MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM  
CANTONEIRA 1" 1/8"



DETALHE TESOURA E VIGAS

NOTA:

TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS SÃO DADAS EM CM

REVISÃO: DATA: DISCRIMINAÇÃO: RESP, REVISÃO:



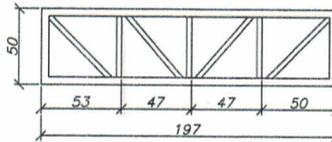
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**GESTÃO 2013 - 2016**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Especificação: <b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		Escala: Ind.
Tipo da Obra: Passarela metálica		Data: Jun./14
Local da Obra: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		Desenho: Christiano
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		Área (m <sup>2</sup> ): 25,18 m <sup>2</sup>
Chefe Executivo Municipal:  LEOMAR BOLZANI PREFEITO MUNICIPAL	Resp. Técnico:  CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CREA 100984-D/PR	Prancha: EOI

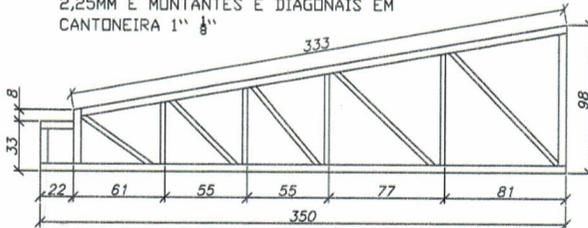
02 VIGAS EM PERFIL "U" 100X40 # 3,00MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1.1/4"X



01 VIGA EM PERFIL "U" 100X40 # 3,00MM MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1.1/4"X



03 TESOURA EM PERFIL "U" 100X40 # 2,25MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1" X 1/2"



DETALHE TESOURA E VIGAS

NOTA:

TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS SÃO DADAS EM CM

REVISÃO:

DATA:

DISCRIMINAÇÃO:

RESP, REVISÃO:

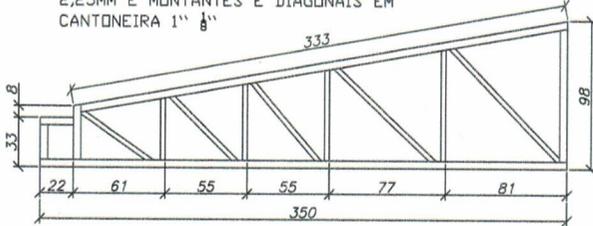
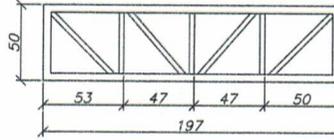
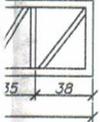


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**GESTÃO 2013 - 2016**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Especificação: <b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		Escala: Ind.
Tipo da Obra: Passarela metálica		Data: Jun./14
Local da Obra: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		Desenho: Christiano
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		Área (m <sup>2</sup> ): 25,18 m <sup>2</sup>
Chefe Executivo Municipal:  LEOMAR BOLZANI PREFEITO MUNICIPAL	Resp. Técnico:  CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CREA 100984-D/PR	Prancha: EOI

01 VIGA EM PERFIL "U" 100X40 # 3,00MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1.1/4"X

03 TESOURA EM PERFIL "U" 100X40 # 2,25MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1" 1/4"



DETALHE TESOURA E VIGAS

NOTA:

TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS SÃO DADAS EM CM

REVISÃO: DATA: DISCRIMINAÇÃO: RESP, REVISÃO:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013 - 2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Table with project specifications: PROJETO ESTRUTURAL, Passarela metálica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, LEOMAR BOLZANI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Escala: Ind., Data: Jun./14, Desenho: Christiano, Área: 25,18 m², Prancha: EOI



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20142493700**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF:022.185.389-89)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-100984/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ:  
76.995.414/0001-60

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 3883 FREI VITO

CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone:

Local da Obra: RUA CORONEL SANTHAGO DANTAS 4864

Quadra: 34A Lote: 03  
CEP: 85560000

CENTRO - CHOPINZINHO PR

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	25,18 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços	002	PROJETO ESTRUTURAL		
contratados	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20142493700

Data Início 01/07/2014  
Data Conclusão 01/09/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE À PASSARELA METÁLICA DE LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) Insp.: 4910  
E O POSTO DE SAÚDE CENTRAL. 10/06/2014  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Profissional: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
 Guia referente à ART 20142493700  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01424.937009 5 61210000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014249370-0	11/07/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica



PASSARELA METÁLICA CAPS

Ad by RandomPrice. [More Info](#) | [Hide These Ads](#)

<b>CAIXA</b>	104-0	10490.81290 43010.200244 01424.937009 5 61210000006364			
Local de Pagamento		CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		Vencimento	11/07/2014
Cedente		(creaw e bart)		Agência/Código Cedente	
CREA-PR (76.639.384/0001-59)				0373/081294-3	
Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
11/06/2014			NÃO	10/06/2014	24010002014249370-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 63,64
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20142493700					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Sacado PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado R\$ 63,64

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

11/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:55:35  
 037300242 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV  
 AGENCIA: 0842-7 CONTA: 515-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401424937009561210000006364  
 NR. DOCUMENTO 61.103  
 DATA DO PAGAMENTO 11/06/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 63,64  
 VALOR COBRADO 63,64

NR. AUTENTICACAO F.F27.79B.A88.D63.41C

Assinada por J7423136 LUCIANI MONTEIRO CENCI  
 J8143783 LEOMAR BOLZANI

11/06/2014 13:49:19  
 11/06/2014 13:55:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8143783 LEOMAR BOLZANI.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 95/2014  
Edital nº 44/2014  
Pregão Presencial



## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 95/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 44/2014, que objetiva a aquisição de passarela metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS, conforme descrição pormenorizada constante à fl. 05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fl.05), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Consta à fl. 06, justificativa quanto à necessidade da referida passarela.

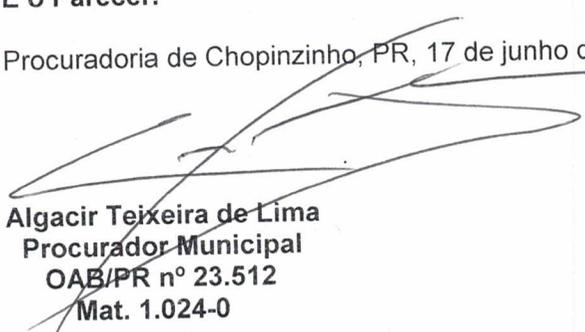
Constam do caderno, às fls. 07/09 a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, bem como tabela SINAPI – STEMBRO/2013, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Às fls. 32/35, juntaram-se os projetos e a ART da passarela.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 17 de junho de 2.014.

  
Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 23.512  
Mat. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde do Iguaquê

## Oito atletas na Seleção do Paraná de Taekwondo

Pág. 10



Chopinzinho

**Curso Pré-Vestibular grátis abre inscrições**



Pág. 05

Legislativo

**Vereadores defendem produto colonial em Curitiba**



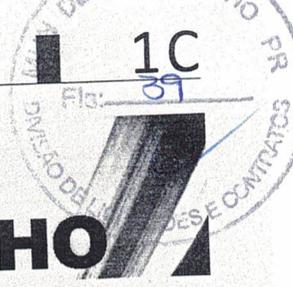
Pág. 05

Estado

**PR pede R\$ 160 milhões a União para recuperar rodovias**



Pág. 08



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREÇÃO Nº 47/2014 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08 hs (horário Brasília), no site: www. Edital.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 07/07/2014. ABERTURA DE AS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhin.pr.gov.br

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhin.pr.gov.br

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2014, Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzhin.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

#### O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

- I - A convocação da candidata Cristiane Pereira Lins para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;
- II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
- III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014,

#### RESOLVE,

#### TORNAR PÚBLICO:

o convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de **Agente de Combate às Doenças**, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas:

- William Felipe Carra
- Mônica Ghidin
- Edivane Aparecida de A. Fernandes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**Espécie:** Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/10/2014 e Alteração do Fiscal do Contrato para Ronaldo M. Martins, Servidor, RG: 9.883.584-9 SSP/PR, CPF: 070.457.669-47, CREA-PR138208/D. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014

**CONTRATANTE:** Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 18.492.112/0001-72, inscrita em RUA CONTRATADA(OA): Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Cláudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel

Santiago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho-Pr, 17, de junho de 2014.

Município de Chopinzinho  
Eireli - ME  
Leomar Bolzani  
Claudio da Silva - Procurador  
CONTRATANTE

Zeni Terezinha Pontes Construtora

CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri  
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D  
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89  
Fiscal da Obra

**Espécie:** Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Pirola Fenili - Eireli - Me. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirola Fenili, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 166/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Internação de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 172/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto Lang - Serviços. CNPJ: nº 18.025.768/0001-85. Objeto: Contratação de serviços de engenharia. Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (473). Data da assinatura: 12/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Lang pela empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 174/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J DA SILVA - TENDA DE DAVI. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço de Veículo de Informativo. Valor R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1244 Data da assinatura: 13/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 175/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Zieber - Equipamentos Metalúrgicos Ltda, CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia. Valor: R\$ 5.487,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 29/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 687. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Paulo Zieber Junior, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 169/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 48.575,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

**Espécie:** Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Maurivan Antonio Mimoso & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Mimoso, pela Empresa.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR

Às 19 horas do dia 27 de maio de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2014

##### ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas Correntes	19.909.226,36
Receita Tributária	1.260.524,54
Receita de Contribuições	322.875,31
Receita Patrimonial	128.300,25
Receita de Serviços	110.542,80
Transferências Correntes	17.901.371,89
Outras Receitas Correntes	195.611,57
(-)Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções	1.958.972,02
Valor Líquido das Receitas Correntes	17.950.254,34

Receitas de Capital	*1.097.815,84
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	6.711,91
Transferência de Capital	993.343,27
Operação de Crédito	97.760,66
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	19.048.070,16

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL

Alienação de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos Fundo Rotativo	6.711,91
Bloco de Investimento- Saúde- (Academia)	36.000,00
Estruturação da Rede de Serv. At. Básicas-Saúde (Equipamentos)	349.694,10
Aquisição de Mobiliário - (PAR-Plano de Ações Articuladas)-Educação	127.341,60
Conv/Fed/Passelo Público	47.600,02
Conv/PAM/Plano de Apoio ao Desenvolvimento Dos Municípios) Rolo Compactador	285.000,00
Pavimentação Polidêmica São Antonio	37.743,12
Calçamento Santa Cruz	129.964,43
Operação de Crédito Paço Municipal	97.760,66
TOTAL	*1.097.815,84

#### ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA

Despesas Correntes	16.056.963,14
Pessoal e Encargos	7.781.651,43
Juros e Encargos da Dívida *	(**)*134.390,69
Aplicações Diretas (Material de Consumo, Serviços e outros)	7.845.767,16
Consórcios -	292.153,96
	855.716,90
Despesas de Capital	1.573,52
Consórcios	370.707,95
Equipamentos e Material Permanente	*238.032,45
Obras e Instalações	(**)*245.402,98
Amortização da Dívida	
TOTAL LIQUIDADADO NO QUADRIMESTRE	16.912.680,04

\*\*Juros e Encargos da Dívida R\$ 134.390,69 e (\*\*)\*Amortização da Dívida R\$ 245.402,98; Referente às Operações de Crédito:

Bombeiro Comunitário, Creche Frei Vito, Reforma Centro Esportivo Municipal, Escola Maria Evaiva Silveira, Ginásio de Esportes Bagre, Ginásio de Esportes Frei Vito, Ginásio de Esportes São Miguel, PI Carregueira, Camilho Caçamba, Pavimentação Urbana e Paço Municipal.

#### DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO 1º QUADR/2014

OBRA	R\$
Construção Paço Municipal - 18ª medição	35.384,87
Construção Passeio Público - calçadas	4.422,94
Calçamento Santo Antonio - 14ª medição	19.506,64
Construção CAPS- 5ª medição	177.837,70
Perfuração Poços Artesianos-São Luiz: São Francisco e Bugre	880,30
Recapetamento Asfáltico sobre pedras em ruas da cidade - 2ª medição	*238.032,45
TOTAL	

#### LIQUIDADAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR

Construção Paço Municipal	48.880,33
Construção Passeio Público - calçadas	19.701,76
Construção CAPS	125.749,93
Calçamento Santo Antonio	20.934,85
Recapetamento Asfáltico sobre pedras irregulares em ruas da cidade	35.939,99
TOTAL	251.206,86

TOTAL DE RECEITAS DEDUTÍVEIS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE NO QUADRIMESTRE	11.991.814,87
Gasto Total com Educação no quadrimestre	4.456.991,43
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	3.724.166,10
Percentual Educação 1º Quadrimestre/14	32,20%
Gastos com Saúde no Quadrimestre	4.684.100,73
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	2.948.961,04
Percentual Saúde 1º Quadrimestre/14	22,62%

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0623

Página 4 / 040

## CHOPINZINHO

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 257/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.486,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	303	1.486,00
TOTAL			1.486,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão os pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.1064	Adquirir Veículos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	303	1.486,00
TOTAL			1.486,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Cod132912

#### PORTARIA Nº 315/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 117 e 118, Regulamento de Procedimento Disciplinar dos Servidores, Decreto nº 202/2012,

#### DECLARA:

Art. 1º - Fica prorrogado os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Cod102926

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2014. Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod102943

#### Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2014

Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod102946

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08 hs (horário Brasília), no site: www.bl.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 04/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Cod102945

#### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2014. Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR e no site http://www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod102948

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 11289/2014

Nomeia a Senhora Dilce Luci Favero Peripolli, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECLARA:

Art. 1º Nomeia a Senhora DILCE LUCI FAVERO PERIPOLLI, portadora da Cédula de Identidade 4.151.773-5/PR e do CPF/MF nº 555.385.849-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod102910

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 04 de julho de 2014-Hora: as 09h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 04 de julho de 2014-Hora: as 09h50min Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 18 de junho 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod102923

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PROPOSTA 08889455000/11130-07.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 03 de julho de 2014-Hora: as 13h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 03 de julho de 2014-Hora: as 13h50min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 20 de junho 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod102925

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de junho de 2014 09:08  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Mauricio Somavilla

**Razão Social:** Somavila & cia Ltda

**CPNJ:** 79.028.445/0001-30

**CPF:** 066.745.809-37

**RG:** 100340160

**E-mail:** mauriciosoma@gmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS



**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 08:04  
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Vinicius Doce Yamamura



**Razão Social:** M.P.L. Metalúrgica Paranaense Ltda.

**CPNJ:** 81.192.759/0001-15

**CPF:** 047.231.029-14

**RG:** 78527293

**E-mail:** mplmetalurgicaparana@gmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Maringá / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS

licitacoes chopinzinho

**Município de Chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <licitacoes@chopinzinho.pr.gov.br>  
 Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br> e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 15:09 - Rua Santos Dumont, 3883  
 Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho -  
 Visualização de Licitação por: Alison Andre Vicente

**Razão Social:** Alison Andre Vicente ME**CPNJ:** 20.343.243/0001-30**CPF:** 039.449.929-89**RG:** 78466421**E-mail:** engenharia@salvatore.eng.br**Endereço:****Cidade / UF:** Londrina / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de junho de 2014 17:57  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: VALDIR SOARES DA SILVA



**Razão Social:** ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA  
**CPNJ:** 13.613.420/0001-95  
**CPF:** 780.016.688-00  
**RG:** 10554105  
**E-mail:** ecopontes01@gmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** PRESIDENTE PRUDENTE / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de junho de 2014 13:46  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: claudemir neri gomes



**Razão Social:** caldecril metalurgica ltda

**CPNJ:** 12.894.053/0001-82

**CPF:** 418.025.199-04

**RG:** 1083964

**E-mail:** maxxilub@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** criciuma / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de junho de 2014 21:01  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: TEMISTOCLES NASCIMENTO

**Razão Social:** BOSCH METAL  
**CPNJ:** 10.809.809/0001-12  
**CPF:** 072.600.829-09  
**RG:** 102016033  
**E-mail:** TN-LICI@HOTMAIL.COM  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de junho de 2014 20:17  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Ozires Alexsander de Oliveira

**Razão Social:** Oliveira e Woziack comercio de esquadrias de ferro Ltda  
**CPNJ:** 16.615.070/0001-94  
**CPF:** 049.374.559-90  
**RG:** 94561477  
**E-mail:** oliveiraesquadriasdeferro@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Rio Negro / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE PASSARELA METALICA PARA LIGACAO ENTRE O CENTRO DE SAUDE E O CAPS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 95/2014 Pregao No 44/2014

Razao Social: 59 - SOMAVILA & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.028.445/0001-30

Endereco: Rua Castelo Branco, no 70 - Bairro Verdi

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ODESIO SOMAVILLA

RG: 03.697.370-6

CPF: 508.744.469-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *ODESIO*



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037  
Chopinzinho - PR 85.560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014  
PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 44/2014

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Total
01	01	Unid	Estrutura Metálica para Ligação dos prédios do Centro de Saúde e CAPS, composto de: - Passarela metálica em perfil "U" estrutural; Pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim. 7,85x2,25m com altura 2,80m cobertura tekha aluzinc com EPS #3,00 e manta térmica - Escada metálica em perfil "U" estrutural; degraus em chapa xadrez #3,00mm dimensões 5,50m x 1,50m altura 3,00 m com guarda corpo em tubo 30x50 #1,50mm - Armação metálica em perfil "U" estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré-pintada, com calha lateral	R\$ 29.500,00

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

Chopinzinho, 03 de julho de 2014

*Odésio*

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador

**DADOS BANCARIOS:**

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 0842-7  
CC: 6900-0  
SOMAVILA & CIA LTDA

**79.028.445/0001-30**

**Somavila & Cia Ltda**

Rua Castelo Branco, 4037  
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

*[Handwritten signature]*



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

**FONE: (xx) 46 - 3242-1619**

**Cnpj: 79.028.445/0001-30**  
**Insc. Est.: 31200776-26**

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037  
Chopinzinho - PR 85.560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA  
ENDERECO: RUA CASTELO BRANCO - 4037  
CNPJ:79.028.445/0001-30 .FONE/FAX:(046-3242-1619)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 44/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitacao.

Por ser a expressao da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 24 de junho de 2014

---

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO A  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuizo das sancões e multas previstas no edital, que a empresa SOMAVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.028.445/0001-30, é Empresa de Pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como criterio de desempate no procedimento licitatório nº 95/2014 – Pregão nº 44/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 24 de junho de 2014

---

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SOMAVILA &amp; CIA LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070367-0	CNPJ 79.028.445/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1985	Data de Início de Atividade 22/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 4037, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL, INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESTRUTURAS METALICAS E DE PERFILADOS DE PERFILADOS DE AÇO, PRODUTOS SIDERURGICOS, LAMINADOS PLANOS E NAO PLANOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE- FABRICADOS DERIVADOS DE CONCRETO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO SOMAVILLA 604.343.769-49	13.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ODESIO SOMAVILLA 508.744.469-53	52.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2011		Número: 20112839746	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 24 de junho de 2014



*S. Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 102/2014	VALIDADE: 31/12/2014
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>SOMAVILA &amp; CIA LTDA</b>
---

ENDEREÇO: <b>Rua Castelo Branco, 4037 – Bairro Cristo Rei</b>
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho PR
-----------------	------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/10/1985 junta comercial:20085557919 18/12/2008	CNPJ.: 79.028.445/0001-30 INSC. ESTADUAL: 31200776-26
--	--

DADOS BANCÁRIOS: Bco. do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6900-0 Bco. Itaú – Agência nº 3766 – c/c nº 01499-1
--

FONE: (046) 3242-1619	FAX: (046) 3242-1619
-----------------------	----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Odesio Somavilla CPF nº508.744.469-53 RG:3.697.370-6SSPP
---

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda; Comércio de Materiais de Construção, Serviços de Construção Metalurgia em geral e Guindaste.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de junho de 2014.

**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 79.028.445/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:34:12 do dia 13/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2014.

Código de controle da certidão: **B00C.D587.2E0B.F39D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11978115-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.028.445/0001-30**

Nome: **SOMAVILA & CIA LTDA**

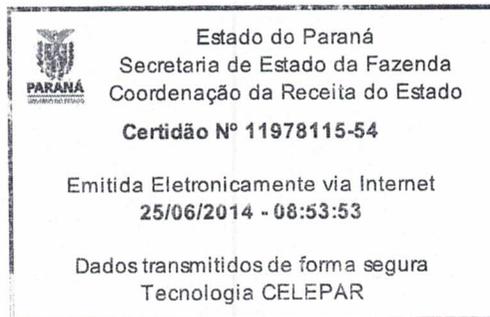
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **23/10/2014** - Fornecimento Gratuito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00946/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1920

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SOMAVILLA & CIA LTDA  
CPF/CNPJ....: 79.028.445/0001-30  
Endereço....: RUA CASTELO BRANCO  
Bairro.....: CRISTO REI  
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: .....  
Número.....: 4037  
CEP.....: 85560000  
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 105/85

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 24 de Junho de 2014.

**PAULO CESAR ROMITE**

Matrícula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS**

Nº 185962014-88888445

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.028.445/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Essa certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.

Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79028445/0001-30  
**Razão Social:** SOMAVILA CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO 70 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2014 a 15/07/2014

**Certificação Número:** 2014061603082415686955

Informação obtida em 24/06/2014, às 11:05:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.028.445/0001-30  
Certidão n°: 49871168/2014  
Expedição: 24/06/2014, às 11:06:30  
Validade: 20/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.028.445/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037  
Chopininho - PR 85.560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Somavila & cia ltda CNPJ n.º 79.028.445/0001-30, sediada na rua castelo branco – 4037, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregao n.º 44/2014, DECLARA expressamente que :

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitacao no presente processo licitatorio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

II - Nao foi declarada inidonea por nenhum orgao publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituicao Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condicao de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execucao do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas na licitacao.

Chopininho, 24 de junho de 2014

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador

**79.028.445/0001-30**

**Somavila & Cia Ltda**

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPININHO - PR



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037  
Chopininho - PR 85.560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa Somavila & cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.028.445/0001-30 com endereço na Rua castelo branco, nº 4037, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopininho, Estado do paraná, telefone (46-3242-1619), **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que nao tem em seu quadro societario e de empregados, servidores publicos da contratante exercendo funcoes de gerencia, administracao ou tomada de decisao, inclusive de membros de Comissoes ou servidores do Municipio de Chopininho.

Chopininho, 24 de junho de 2014

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador

**79.028.445/0001-30**

**Somavila & Cia Ltda**

Rua Castelo Branco, 4037  
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPININHO - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 59328/2014**

**Validade: 31/03/2015**

**Razão Social:** SOMAVILA & CIA LTDA

**CNPJ:** 79028445000130

**Num. Registro:** 11960

**Registrada desde :** 21/10/1993

**Capital Social:** R\$ 65.000,00

**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 70 CRISTO REI

**Município/Estado:** CHOPINZINHO-PR

**CEP:** 85560000

**Objetivo Social:**

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE LUIZ CIESLACK

Carteira: PR-29034/D Data de Expedição: 14/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no período de 21/05/2004 a 08/04/2005 e apostilado em 22/11/2005.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no período de 21/05/2004 a 08/04/2005 e apostilado em 22/11/2005.

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/207723, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



**SOMAVILA**  
ENGENHARIA - METALURGIA

**Somavila & Cia Ltda**

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30  
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco \_\_\_\_\_ nº 4037  
Chopininho - PR 85.560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2014

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Pregao nº 44/2014.

Conforme o disposto no Edital em epigrafe, declaramos que o responsavel tecnico pelas estruturas caso venhamos a vencer a referida licitacao, é:

Nome	Especialidade	CREA
José Luiz Cieslack	Engenheiro Civil	PR-29034/D

Chopininho, 24 de junho de 2014

Odésio Somavilla  
CPF: 508.744.469-53  
RG: 3.697.370-6  
Administrador

José Luiz Cieslack  
Engenheiro Civil

**79.028.445/0001-30**

**Somavila & Cia Ltda**

Rua Castelo Branco, 4037  
Bairro Cristo Rei

**85560-000 CHOPINZINHO - PR**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 44/2014

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 44/2014 referente a construção da passarela metálica do CAPS, que a empresa Somavilla & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.028.445/0001-30, com sede em Chopinzinho - PR, representada por Odesio Somavilla, CPF 508.744.469-53 participou da Visita Técnica realizada em 27/06/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 27 de junho de 2014.

  
**Eng. Christiano Dossa Silvestri**  
CREA-Pr 100984/D  
Secretaria de Planejamento

  
**Somavilla & Cia Ltda**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

Às nove e trinta horas, do dia três de julho de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 44/2014, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. As dez horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SOMAVILA & CIA LTDA

Como previa o edital, às dez horas, foi dado início a disputa de lances quando o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 44/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio  
André A. Ghidin – Equipe de apoio  
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 10 Dias

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
59	SOMAVILA & CIA LTDA	79.028.445/0001-30

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	SOMAVILA & CIA LTDA	
Quantidade 1,00	Valor Unitario 29.500,0000	
Un	Quantidade 1,00	
Estrutura Metalica para Ligaca	Valor Total 29.500,00	
	10 Dias	

#### Sugestao por Menor Preco Unitario

59 - SOMAVILA & CIA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	29.500,0000	29.500,00	

Total do Fornecedor: 29.500,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 29.500,00

Fecio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.: 10 Dias

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
59	SOMAVILA & CIA LTDA	79.028.445/0001-30

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Estrutura Metalica para Ligaca	SOMAVILA & CIA LTDA Valor Unitário Quantidade 1,00 Valor Total 29.500,00	29.500,0000 1,00 29.500,00 10 Dias		

#### Sugestão por Menor Preço Unitário

59 - SOMAVILA & CIA LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	1,00	29.500,0000	29.500,00	

Total do Fornecedor: 29.500,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 29.500,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85560-000

CHOPINZINHO



## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 44/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 44/2014**, de 16 de junho de 2014, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	29.500,00	SOMAVILA & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/07/2014

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 44/2014 para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	29.500,00	SOMAVILA & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 03/07/2014.

  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Somavila & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total. R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odésio Somavilla pela Empresa.

TAL 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

MAVILA & CIA LTDA

PJ: 79.028.445/0001-30



TAL 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

MAVILA & CIA LTDA

PJ: 79.028.445/0001-30





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### CONTRATO N.º 198/2014

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SOMAVILA & CIA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SOMAVILA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº 4037, Centro, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 79.028.445/0001-30, Inscrição Estadual nº 31200776-26, neste ato representada pelo senhor Odésio Somavilla, portador do CPF nº 508.744.469-53 e do RG nº 3.697.370-6 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 95/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 44/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estrutura Metálica para Ligação dos prédios do Centro de Saúde e CAPS, composto de:

- Passarela metálica em perfil “U” estrutural; Pavimentação em chapa xadrez #3,00mm dim 7,85x2,25m com altura 2,80m cobertura tekha aluzinc com EPS #3,00 e manta térmica
- Escada metálica em perfil “U” estrutural; degraus em chapa xadrez #3,00mm dimensões 5,50m x 1,50m altura 3,00 m com guarda corpo em tubo 30x50 #1,50mm
- Armação metálica em perfil “U” estrutural com fechamento em telhas aluzinc 0,43mm pré pintada, com calha lateral

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 44/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição da(s) estruturas(s) acima descrita(s), a importância total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem e instalação e apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE: 1302.1030100221.363.4490.51 (1148).**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS

As estruturas objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, montadas e instaladas e prontas para o uso, no ponto de ligação entre os prédios da Unidade Central do Posto de Saúde e o CAPS. Serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, o qual será também o Gestor do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 44/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

§ 4º **O Recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, serão por conta da Empresa adjudicatária**, a qual ficará obrigada também a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Senhor Ivoliciano Leonarchik, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução (entrega das Estruturas) deste Contrato será de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os período de garantia do Produtos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Somavila & Cia Ltda  
Odésio Somavilla  
Proprietário

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

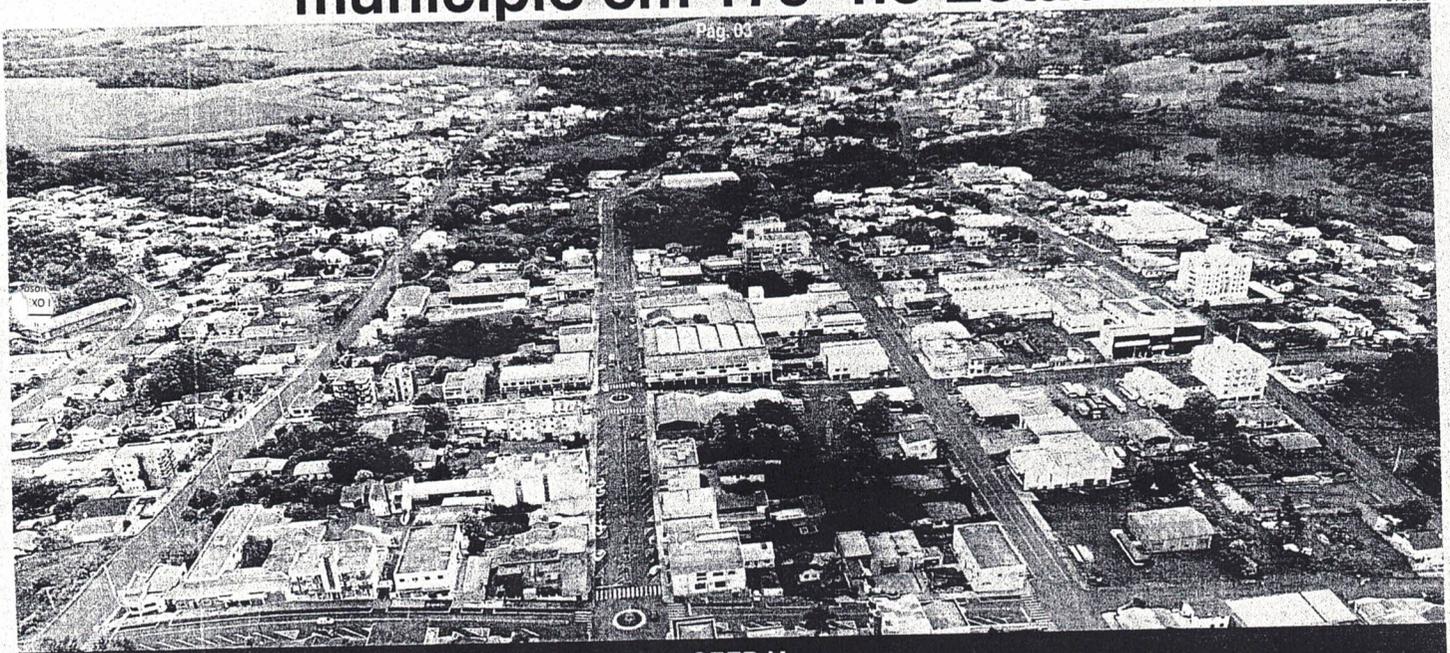
Nome:  
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

## Arrecadação

# Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado



CEEBJA

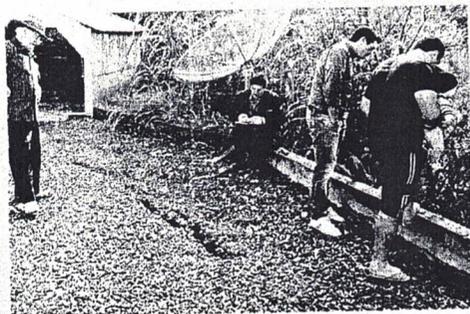
## Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12



Saudade do Iguaçu

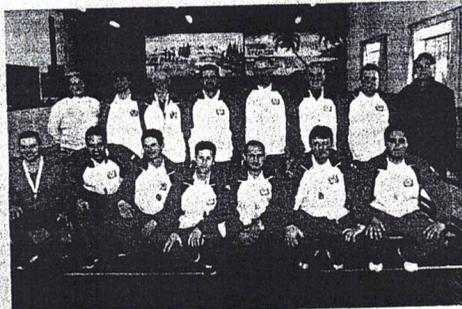
### Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

### 5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



### BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 14/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 42/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores Novos e Cargas de Reposição.

Item	Empresa(s)
1, 2, 3, 4, 6, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36	EXTINCEL EXTINGTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32	M. MOCELIN & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR, 03/07/2014

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 43/2014, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	750,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	134,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	758,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
4	1.620,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
10	3.839,00	P. C. CENCI & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 30/06/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 48/2014, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens.

Item	Valor Total Estimado de Contratação - R\$	Empresa
1	63.000,00	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA

Chopinzinho, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 45/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gas Medicinal e Gás Industrial.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	2.190,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	2.560,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	6.160,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	2.520,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	3.780,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
6	730,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
7	620,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
8	2.205,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
9	500,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Chopinzinho, PR, 03/07/2014.

R BOLZANI

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 44/2014 para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	29.500,00	SOMAVILA & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 03/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Extrato de Portaria  
Decreto nº 280/2014  
Data: 04/07/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 326/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 327/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 331/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 332/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 333/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 326/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 327/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 331/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 332/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 333/2014  
Data: 27/06/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 281/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1045200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	2.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			2.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1045200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	2.100,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo		
TOTAL			2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 282/2014

Altera o Decreto 121/2014, que Homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 121/2014, que Homologa as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2014, em função da inclusão de nova linha de transporte escolar municipal devido a demanda existente, conforme descrição abaixo:

SANTA INÊS

MANHÃ E TARDE - Com saída da cidade, passando pelo Parado, proprietários do Tremim, Ponte Alta (Itaitino Pedros), Passa Quatro (Clasnia, Angelina Ribeiro-mamã, meio-dia e tarde, Raul Quadros) (meio dia e tarde), Antônio Prado - mamã), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Damás - meio dia e tarde, Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. Total - 120,2 Km.

MANHÃ - Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viatti, André, Viatti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristó Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Carlos, Alodés Scarlot, Vanderlei Souza, Linha Mecca - Eio, Santa Inês, APAE, MEIO-DIA - Santa Inês, Scarlot, Parado, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viatti, Nova Conquista, Prato, Cristó Rei, Santa Inês, Linha Mecca - Eio, encruzilhada que vai para o Galvão, Cláudio Prestato, Santa Inês.

TARDE - Santa Inês, encruzilhada para o Galvão, Scarlot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristó Rei, Ivo Viatti, Nova Conquista, Ricardo (São Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Fazenda (Carlos) Parado e Arco Verde até a cidade. Total - 207,8 Km.

MANTIA - Com saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedoni, (até quebra-moias - Guarani), Fazenda Bertoni, Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Lúcio.

MEIO-DIA - Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Vera Tupã - Guarani, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bexaro), Linha Souza, Raul Dedoni, Escola Prudente, quebra-moias-guarani, Posto Pan (Elizangela Weis) seguindo até a Santa Inês, incluindo Dácio Longo.

TARDE - Santa Inês, Dácio Longo, Ivo Viatti, Nova Conquista, Ricardo (São Orlando), Prato, Imo, Elizangela Weis, Posto Pan, Faizaci Bertucci, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedoni, quebra-moias da Vera Tupã - Guarani, Píneo Pac, Linha Brasil, Fazenda De Carl e Sojani, retornando até Santa Maria. Total - 200,4 Km.

PALMEIRINHA

MANHÃ - Saída do Posto Pan, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dália Costa, Sojani, retornando Fazenda Ceni - saída De Carl, Santa Maria, Linha Brasil, Fazenda Barreto, portão Fazenda Sojani, Giletta, Fazenda Bertoni, Vera Tupã (guarani), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês.

MEIO-DIA - Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dália Costa, Sojani, Barreto, portão Fazenda Sojani, retornando Fazenda Ceni, De Carl, Santa Maria, Escola Prudente.

TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, passando pelo Souza, finalizando no Posto Pan. Total - 167,7 Km.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ivo Patal  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 283/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR DE AGRIC PEGUARIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2050100191.083	Facilidades Rotas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.750,00
TOTAL			3.750,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR DE AGRIC PEGUARIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
1442300202.027	Faixas Indígenas		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	3.750,00
TOTAL			3.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 284/2014

Substitui membro no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças a Senhora Neide Gasparetto Pasquali, como titular e como suplente a Sra. Jaisica Boianin, como Representantes do Governo Municipal, em substituição à titular Sra. Juliana Meira Portes Zanotto e suplente Sra. Bruna Oldoni Debona, nomeadas pelo Decreto nº 285/2013, de 02/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto nº 285/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ana Bárbara Crestani  
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 288/2014

Regulamenta o horário comercial no dia 09/08/2014 em todo o perímetro urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 09 de agosto de 2014, será até às 16:00 (Dezesseis) horas.

Art. 2º - As infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizadas conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 289/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.303/2014, 10/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.158.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20/11/13, que abrange especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030100222.031	Conselho Inter. De Saude - CONIMS	303	180.000,00
3.3.71.30	Materiais de Consumo		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	303	978.000,00
TOTAL			1.158.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030100222.031	Conselho Inter. De Saude	303	180.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	303	978.000,00
TOTAL			1.158.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 10 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Extrato de Portaria  
Portaria nº 332/2014

Licença Prêmio Indenizada  
Data: 27/06/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 333/2014

Licença Prêmio Indenizada  
Data: 03/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 278/2014

Alteração de vencimento  
Data: 04/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 278/2014

Exoneração Servidor por Aposentadoria  
Data: 04/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 280/2014

Exoneração Servidor a Pedido  
Data: 04/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 285/2014

Reintegração Servidor  
Data: 08/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 286/2014

Exoneração Servidor a Pedido  
Data: 09/07/2014

Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

## EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Ass sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.876.018/0001-20, Inscrição Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.500-000, Chopinzinho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estabelecidos. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades não são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento. Chopinzinho, 07 de julho de 2014. Município de Chopinzinho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP - Contratada  
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luxo (ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhã).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL R\$					63.000,00

## EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Ass sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Luiz Chicoski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolmi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (48) 3225 - 1415, Pato Branco, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estabelecidos. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Território de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conformeograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. As quantidades não são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento. Chopinzinho, 07 de julho de 2014. Município de Chopinzinho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicoski dos Santos - EPP - Contratada  
Luiz Chicoski dos Santos - Representante Legal

## ANEXO I - DPA APP Nº 199/2014

Item do Edital	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M <sup>3</sup>	Oxigênio Medicinal 1 m <sup>3</sup>	UNICE	73,00	2.190,00
			02 80 M <sup>3</sup>		32,00	
			Oxigênio Medicinal 4 m <sup>3</sup>	UNICE		2.560,00
03	280	M <sup>3</sup>	Oxigênio Medicinal 7 m <sup>3</sup>	UNICE	22,00	6.160,00
04	40	M <sup>3</sup>	Ar Comprimido 4 m <sup>3</sup>	UNICE	63,00	2.520,00
05	105	M <sup>3</sup>	Corgom (Agamiu) 7 m <sup>3</sup>	UNICE	36,00	3.780,00
06	10	M <sup>3</sup>	Oxigênio Industrial 1 m <sup>3</sup>	UNICE	73,00	730,00
07	20	M <sup>3</sup>	Oxigênio Industrial 4 m <sup>3</sup>	UNICE	31,00	620,00
08	105	M <sup>3</sup>	Oxigênio Industrial 7 m <sup>3</sup>	UNICE	21,00	2.205,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNICE	500,00	500,00
TOTAL - R\$						20.075,00

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Somavila & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odélio Somavila pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 05.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65 Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itazuro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Itazuro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: nº 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1192) Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.G.S. Ello Confeções Ltda - ME, CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confeção de Camisetas. Valor: R\$ 5.1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aparecida Garbin Cancellier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: R\$ 5.1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda - EPP. CNPJ: 04.855.661/0001-50. Objeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1312). Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item - Unitário por Item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINCEL EXTINGTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.380,00

Que apresentaram os Menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/14.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/05/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2014, de 18/06/14, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item - Unitário nº 45/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito